PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.8ER.WB0.8G0.J74	0531 15 4839185	0531 15 5409729	01 1167067	191	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 31/12/2013 até às 24 horas do dia 31/12/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG39 Auto Valor Determinado 011113 009PSCG39.

DADOS DO SEGURADO

NOME MUNICIPIO DE SAO VENDELINO

CNPJ 091.984.492/0001-52

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
R CONEGO CASPARY,386	CENTRO	
CIDADE SAO VENDELINO	**ESTADO** RS	95795-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

MUNICIPIO DE SAO VENDELINO
R CONEGO CASPARY,386
CENTRO
SAO VENDELINO RS
95795-000

C/
LI80GJ ADMAGR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

15 000 5409729 191
(** Carnê **)
CG39D

01022050070403

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: ADMAGR CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (051)32112200
SUSEP PORTO: LI80GJ — SUSEP OFICIAL: 10.0648019
UNIDADE OPERACIONAL: 21 - NUCLEO DE NEGOCIOS VI - GRP 4 — PROPOSTA Nº: 01 1167067

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 ESCOLAR MARCOPOLO			**Não**	
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
9532E82W2DR328673		**IUO9776**	**2013**	**2013**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Diesel	**2**	**84 - TRANSPORTE ESCOLAR**	**ESCOLAR**	
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
2 - DEMAIS REGIOES DO RIO GRANDE DO SUL			**556704835**	**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

O valor da indenização integral consistirá no valor terminado abaixo:

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	204.200,00
Kit-gas Metano	Não contratado
Dano Moral	50.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	250.000,00
Danos Corporais:	250.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	Sem cobertura

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 74G - DANOS MORAIS

CLÁUSULA 75 - DANOS AOS VIDROS E RETROVISORES - REDE REFERENCIADA

AU2_ASEGCPOR_B_20140110_0500.zip_001.tmo

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	1.443,74
Cláusula 075	34,31
Cláusula 74G	36,83
Danos Materiais:	135,67
Danos Corporais:	102,48
Acidentes Pessoais Passageiros:	Sem cobertura
Prêmio Líquido:	1.753,03
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	1.753,03
Classe de Bônus: 0	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA		VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA		VENCIMENTO
1ª	438,26	08/02/2014	2ª	438,26	08/03/2014
3ª	438,26	08/04/2014	4ª	438,26	08/05/2014

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (Obrigatoria) : 24.014,11

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 31/12/2013 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Condutores do veículo:

Forma de pagamento - Camê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia. Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 a título de reativação de cobertura.

Vistoria prévia nº.:38.102.283-0 Data: 23/12/2013

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros, ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídas, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

CLÁUSULA 75

Franquias: Pára-brisa e vidro traseiro - vigia R$ 250,00 Vidros laterais R$ 100,00

BENEFÍCIOS

Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 34 - PORTO SOCORRO BÁSICO GRATUITO

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 09/01/2014

Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

AU2_ASEGCPOR_B_20140110_0500.zip_001.tno

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

ENDOSSO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	ENDOSSO	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.8ER.WB0.8G0.JB4	2271573	0531 15 5409729	01 94613497	230	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 29/08/2014 até às 24 horas do dia 31/12/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG41 Auto Valor Determinado 010814 000PSCG41.

DADOS DO SEGURADO

NOME MUNICIPIO DE SAO VENDELINO

CNPJ 091.984.492/0001-52

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO R CONEGO CASPARY,386 **BAIRRO** CENTRO

CIDADE SAO VENDELINO **ESTADO** RS **CEP** 95795-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

MUNICIPIO DE SAO VENDELINO
R CONEGO CASPARY,386
CENTRO
SAO VENDELINO RS
95795-000

C/
LI80GJ ADMAGR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

15 000 5409729 230
(** Carnê **)
CG41D

01024380070903

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: ADMAGR CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (051)32112200
SUSEP PORTO: LI80GJ — SUSEP OFICIAL: 10.0648019
UNIDADE OPERACIONAL: 21 - NUCLEO DE NEGOCIOS VI - GRP 4 — PROPOSTA Nº: 01 94613497

ALTERAÇÃO SOLICITADA

TEMPO A DECORRER 124 DIAS

A pedido do Segurado, inclui-se o veículo abaixo:

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 ESCOLAR MARCOPOLO			**Não**	
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
9532E82W0ER426411		**IVW0878**	**2014**	**2014**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Diesel	**1**	**84 - TRANSPORTE ESCOLAR**	**ESCOLAR**	**46 passageiros**
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
2 - DEMAIS REGIOES DO RIO GRANDE DO SUL			**1015326380**	**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

O valor da indenização integral consistirá no valor determinado abaixo:

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	210.500,00
Kit-gas Metano	Não contratado
Dano Moral	50.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	250.000,00
Danos Corporais:	250.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	Sem cobertura

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 74G - DANOS MORAIS

AU2_ESEGCPOR_B_20140917_0105.zip_001.tmo

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	415,81
Cláusula 74G	13,78
Danos Materiais:	68,61
Danos Corporais:	8,52
Acidentes Pessoais Passageiros:	0,00
Prêmio Líquido:	492,94
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	0,00
Preço Total do Seguro:	492,94
Classe de Bônus: 0	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 492,94	16/10/2014		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (Obrigatoria) :	19.682,00
Parabrisa e Vigia :	130,00
Vidros Laterais :	45,00

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 29/08/2014 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Condutores do veículo:

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.

Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Item Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 a título de reativação de cobertura.

Vistoria prévia nº.:38.921.351-7

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros, ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídas, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

BENEFÍCIOS

Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 35 - PORTO SOCORRO COMPLETO GRATUITO

CLÁUSULA 71 - COBERTURA PARA DANOS VIDROS VEÍCULOS

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 16/09/2014

Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

AU2_ESEGCPOR_B_20140917_0105.zip_001.tno

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.8ER.WB0.8G0.J15	0531 15 4839185	0531 15 5409729	01 1167001	132	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 31/12/2013 até às 24 horas do dia 31/12/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG39 Auto Valor Determinado 011113 009PSCG39.

DADOS DO SEGURADO

NOME MUNICIPIO DE SAO VENDELINO

CNPJ 091.984.492/0001-52

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
R CONEGO CASPARY,386	CENTRO	
CIDADE SAO VENDELINO	**ESTADO** RS	95795-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

MUNICIPIO DE SAO VENDELINO
R CONEGO CASPARY,386
CENTRO
SAO VENDELINO RS
95795-000

C/
LI80GJ ADMAGR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

15 000 5409729 132
(** Carnê **)
CG39D

01022050070403

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: ADMAGR CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (051)32112200
SUSEP PORTO: LI80GJ — SUSEP OFICIAL: 10.0648019
UNIDADE OPERACIONAL: 21 - NUCLEO DE NEGOCIOS VI - GRP 4 — PROPOSTA Nº: 01 1167001

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 ESCOLAR INDUSCAR FOZ			**Não**	
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
9532E82W8CR262483		**ITP6570**	**2012**	**2012**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Diesel	**1**	**84 - TRANSPORTE ESCOLAR**	**ESCOLAR**	
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
2 - DEMAIS REGIOES DO RIO GRANDE DO SUL				**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

O valor da indenização integral consistirá no valor terminado abaixo:

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	204.200,00
Kit-gas Metano	Não contratado
Dano Moral	10.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	250.000,00
Danos Corporais:	250.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	Sem cobertura

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 74A - DANOS MORAIS

CLÁUSULA 75 - DANOS AOS VIDROS E RETROVISORES - REDE REFERENCIADA

02 000177 0
AU2_ASEGCPOR_B_20140110_0500.zip_001.tno

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	1.423,62
Cláusula 075	34,31
Cláusula 74A	7,36
Danos Materiais:	135,67
Danos Corporais:	102,48
Acidentes Pessoais Passageiros:	Sem cobertura
Prêmio Líquido:	1.703,44
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	1.703,44
Classe de Bônus: 1	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA		VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA		VENCIMENTO
1ª	425,86	08/02/2014	2ª	425,86	08/03/2014
3ª	425,86	08/04/2014	4ª	425,86	08/05/2014

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (Obrigatoria) : 23.869,86

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 31/12/2013 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Condutores do veículo:

Forma de pagamento - Camê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia. Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 a título de reativação de cobertura.

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros, ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídas, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

CLÁUSULA 75

Franquias: Pára-brisa e vidro traseiro - vigia R$ 250,00 Vidros laterais R$ 100,00

BENEFÍCIOS

Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 34 - PORTO SOCORRO BÁSICO GRATUITO

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 09/01/2014

Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

AU2_ASEGCPOR_B_20140110_0500.zip_001.tno